LEI Nº 340 , 23 de novembro de 1961

Inclue Dotações e dá Outras Provdidências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluidas no Orçamento para o exercício de 1962, as dotações 8-63-1- Operários do Serviço de Água e 8-63-1- Operários do Serviço de Esgôto, com a importância de CR$2.000.000,00-(Dois milhões de cruzeiros).-e CR$200.000,00-(Duzentos mil cruzeiros).- respectivamente.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em-contrário,esta lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a tôdas as aturoridades a quem o conhecimento e execução d'esta pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se conteém.-

Prefeitua Municipal de Ouro Fino , aos-23 dias do mês de novembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Muncipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 125v, nesta data